

Id:0047E0B9CF886463



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº, CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI
Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



DECRETO Nº 48/2023

JAICÓS-PI, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o recesso para as festividades natalinas e de final de ano nos órgãos da Administração Municipal de Jaicós-PI e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano,

CONSIDERANDO que os setores da Administração Municipal manterão atendimento na forma de plantão, dos serviços de natureza essencial que não poderão sofrer qualquer interrupção;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído recesso nos órgãos da Administração Municipal de Jaicós-PI durante o período de 18 (dezoito) de dezembro de 2023 (segunda-feira) a 01 (primeiro) de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º Durante o recesso, instituído no período referido no art. 1º, será ponto facultativo nas repartições municipais, porém, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, Hospital Florisa Silva, SAMU, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gabinete do Prefeito, Funprej, Comissão de Licitação e chefe do setor de tributos, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário(a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós- PI

Id:01AB26322D126462



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº, CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI
Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº, CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI
Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

1. Original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Comprovante de residência atualizado;
- PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 24 (vinte e quatro anos), (cópia autenticada ou cópia simples);
- CPF dos filhos menores (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Comprovante de HABILITAÇÃO LEGAL para o exercício do cargo em concurso, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Comprovação de inscrição no Conselho Profissional Competente (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Certificado de Alistamento Militar, quando do sexo masculino.
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional nos termos do item 14.1, alínea “f” do Edital do Concurso Público nº 01/2023.
- Declaração de bens patrimoniais;
- Declaração de não acumulação irregular de cargos públicos.
- CPF dos pais (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

EXAMES COMPLEMENTARES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

Relação de exames necessários para apresentação no exame médico admissional:

- Para todos os candidatos:
- Hemograma Completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Colesterol Total, Triglicérides, Uréia, Creatinina, Glicemia de Jejum, TGO, TGP.
 - EAS
 - Eletrcardiograma, com laudo
 - Sorologia hepatite B
 - Sorologia hepatite C
 - Comprovante de Vacinação contra Hepatite B
 - Comprovante de Vacinação contra Tétano
 - ATESTADO DE SAÚDE
- Para candidatos com 50 anos ou mais, acrescentar:
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes
 - Mamografia, para as mulheres
 - PSA, para homens
 - Laudo cardiológico
 - Laudo oftalmológico

O médico perito poderá solicitar outros exames complementares, não relacionados nesta convocação.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de JAICÓS-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para contratação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Jaicós-PI, Edital nº 01/2023, citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 10 (dez) dias, isto é, no período de 02 a 11/01/2024 (segunda a sexta-feira), no horário do turno da manhã de 8h às 13h, munidos de documentação citada no ANEXO II que também compõe a presente convocação, para fins de nomeação e posse.

1.1. Na avaliação médica deverá estar atestado que o candidato está apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, nos termos do item 14.1, alínea “f” do Edital do Concurso Público nº 01/2023.

2. Todos os candidatos que constam no rol do ANEXO I deverão estar munidos da documentação descrita no ANEXO II, além da prevista no item 16.5 do Edital nº 01/2023, para a pretendida admissão.

3. Os candidatos, citados e relacionados no ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado na presente CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória mencionada no ANEXO II e no item no item 16.5 do Edital nº 01/2023, estarão automaticamente ELIMINADOS, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Concurso Público nº 001/2023.

4. Ante a ausência dos candidatos devidamente convocados, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de NOVA CONVOCAÇÃO à qual será dada a devida publicidade, em momento oportuno.

Jaicós-PI, 15 de dezembro de 2023.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal